

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS GABINETE DO PREFEITO CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

LEI Nº 935/2017

DENOMINA NOME DA ESTRADA MUNICIPAL QUE PARTE DO PONTO 27°50'54"S E 49°10'5"O NO MARACUJÁ E SEGUE ATÉ O PONTO 27°48'54"S E 49°8'19"O DE ESTRADA MUNICIPAL ARI BROERING.

O Prefeito Municipal de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Anitápolis aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **ESTRADA MUNICIPAL ARI BROERING**, a bifurcação iniciada com a Estrada Geral Maracujá, que parte do ponto 27°50′54″S e 49°10′5″ e segue até o ponto 27°48′54″S e 49°8′19″O no Município de Anitápolis - SC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anitápolis. 03 de julho de 2017.

Laudir Pedro Coelho Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Anitápolis em 03 de julho de 2017.

Roberto Cabral da Silva Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças